UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Contratos

TERMO DE EXTINÇÃO

TERMO DE EXTINÇÃO Nº 05/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2022, DECORRENTE DO PREGÃO SRP Nº 27/2021 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO POR MEIO DA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN), DORAVANTE DENOMINADOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS (RU) DA UFRJ, E DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ALIMENTAÇÃO DESENVOLVIDAS PELO SISTEMA INTEGRADO DE ALIMENTAÇÃO DA UFRJ (SIA), PELO INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO (INJC), PELO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFRJ (CAP UFRJ) E PELA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CAP EI), FIRMADO ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **NUTRYENERGE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr. Fernando Otávio de Freitas Peregrino, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante,** formaliza o presente Termo de Extinção, sujeito às normas da Lei nº 8.666 de

21 de junho de 1993 e legislação pertinente complementar, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.200644/2022-10 e tem a finalidade de **extinguir** o o Termo de Contrato nº 02/2022, com base na Cláusula Décima-Primeira do Instrumento Contratual c/c o Artigo 78, inciso I, e Artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Extinção entrará em vigor em 12 de setembro de 2026, havendo prestação dos serviços até 11 de setembro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Fernando Otávio de Freitas Peregrino

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Contratante

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Otavio de Freitas Peregrino**, **Pró-Reitor**, em 09/09/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **6991674** e o código CRC **A34A91F6**.

Referência: Processo nº 23079.200644/2022-10 SEI nº 6991674